



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo, para atuarem como gestor dos contratos e demais instrumentos hábeis decorrentes da **Ata de Registro de Preços n° 157/2024**, celebrada entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Pousada Luz e Vida Ltda., CNPJ n° 17.833.652/0001-00**, englobando todas as contratações dela decorrentes, formalizadas por meio de instrumento de contrato ou instrumento hábil que o substituir.

**Processo licitatório n.º 61/2024**

**Pregão Eletrônico n.º 19/2024**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade, negligência e/ou violência, com avaliação técnica da equipe multidisciplinar da Secretaria de Assistência Social e de Saúde

**Registro de Preços:** (x) SIM ( ) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Jânia M. Nellen Rauden	13048
Gestor Substituto	José Gabriel Ferreira	86010

As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 11 e 16 do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.16 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 09 de maio de 2024

EDSON

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

KNAUL:88632350900 Dados: 2024.05.09 08:54:07 -03'00'

**Edson Knaul**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ciente: Jânia M. Nellen Rauden Data: 09/05/2024  
Ass. Servidor

Ciente: José Gabriel Ferreira Data: 09/05/24  
Ass. Servidor



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas dos contratos e demais instrumentos hábeis decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 154/2024**, celebrada entre o Município de Mercedes - PR e a empresa: **Pousada Luz e Vida Ltda., CNPJ nº 17.833.652/0001-00**, englobando todas as contratações dela decorrentes, formalizadas por meio de instrumento de contrato ou instrumento hábil que o substituir.

**Processo licitatório n.º 61/2024**

**Pregão Eletrônico n.º 19/2024**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos em situação de vulnerabilidade, negligência e/ou violência, com avaliação técnica da equipe multidisciplinar da Secretaria de Assistência Social e de Saúde

**Registro de Preços:** (x) SIM ( ) NÃO

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	EDUARDO JOSÉ RAMOS DA SILVA	151640
Fiscal Substituto	Wérica Candido	147699

As atribuições do fiscal de contrato são aquelas previstas no art. 12 e seguintes do Decreto Municipal n.º 032/2023, disponível em <https://www.mercedes.pr.gov.br/legislacao.php>, bem como, aquelas previstas no item 6.9 e seguintes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do certame em epígrafe.

O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Os documentos essenciais da contratação, a exemplo do Estudo Preliminar, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser obtidos em <https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> e/ou em <https://www.mercedes.pr.gov.br/transparencia.php>.

Mercedes – PR, 09 de maio de 2024

EDSON

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

KNAUL:88632350900

Dados: 2024.05.09 08:54:19 -03'00'

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ciente: EDUARDO JOSÉ RAMOS DA SILVA Data: 09/05/24  
Ass. Servidor

Ciente: Wérica Candido Data: 09/05/24  
Ass. Servidor



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PORTARIA N.º 291/2024.  
DATA: 09 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 9º do Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023,

### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Gestor, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 157/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 61/2024, Pregão Eletrônico n.º 19/2024:

I – Gestor Titular: Vânia Maria Meller Rauber, Secretária de Assistência Social, matrícula n.º 13048;

II – Gestor Substituto: Jéssica Gabriele Finckler, Auxiliar de Contabilidade, matrícula n.º 86010;

Parágrafo único. O Gestor Substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 2º** - DESIGNAR os servidores abaixo para atuar como Fiscal, titular e substituto, no âmbito da execução dos contratos e demais instrumentos hábeis derivados da Ata de Registro de Preços n.º 157/2024, decorrente do Processo licitatório n.º 61/2024, Pregão Eletrônico n.º 19/2024:

I – Fiscal Titular: Eduardo José Ramos da Silva, Psicólogo, matrícula n.º 151670;

II – Fiscal Substituto: Werica Batista Novais Cândido, Chefe da Divisão de Atividades Sociais, matrícula n.º 147699

Parágrafo único. O Fiscal Substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

LAERTON  
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2024.05.09 14:32:30 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**